



PREFEITURA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - COD. POSTAL 13670
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.071 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito especial

ROBERTO BARIONI, Prefeito Municipal interino da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr.\$2.090.30 (dois mil e noventa cruzeiros e trinta centavos), para pagamento de despesas de exercício findo, referente a aquisição de combustível para os veículos utilizados nas rodovias municipais.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da verba 3.2.1.5.7.9 - Auxílios e Subvenções - Saúde Pública - Subvenções Sociais - Item III.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de fevereiro de 1973.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de fevereiro de 1973.



Contador